



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.107 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 34.398,20** (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

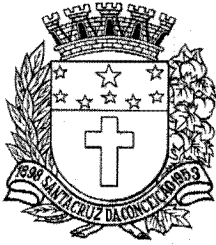
Ficha / Valor		<b>18,20</b>
Unidade Orcamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	05	Transferência e Convênios federais-Vinculados
Código de Aplicação	500.503	Cadastro único – Exercício anterior

Ficha / Valor		<b>11.460,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	301.096	SUS Paulista Integral

Ficha / Valor		<b>11.460,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	301.096	SUS Paulista Integral

Ficha / Valor		<b>5.730,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	301.097	SUS Paulista Suplementar

Ficha / Valor		<b>5.730,00</b>
Unidade Orcamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	301.097	SUS Paulista Suplementar

SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS	<b>34.398,20</b>
----------------------------------	------------------

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial pôr anulação na importância de **R\$ 284.816,14** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		<b>284.816,14</b>
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1559	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DE LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL ACÁCIO TESSARI
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex. anterior
Código de Aplicação	100.081	CFEM
Objetivo	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DE LED NO ESTÁDIO MUNICIPAL ACÁCIO TESSARI	
Justificativa	A carência de um sistema de iluminação no Estádio Municipal Acácio Tessari constitui uma lacuna em sua infraestrutura, limitando sua funcionalidade operacional e restringindo a realização de eventos noturnos.	
Descrição	Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de obra de infraestrutura elétrica no Estádio Municipal Acácio Tessari, com fornecimento de materiais e mão de obra especializa, de conformidade com o memorial descritivo.	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Artigo 4º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de **Anulação ( - ) de R\$ 284.816,14** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos):

Ficha / Valor	<b>333</b>	<b>284.816,14</b>
Unidade Orçamentária	01.29.01	DIRETORIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
Funcional Programática	27.813.9524.1556	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

		RODOLPHO MORELLI
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	95	Transferência e Convênios federais – Vinculados Ex anterior
Código de Aplicação	100.081	CFEM

Artigo 5º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **15.000,00** (quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	104	<b>12.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.24.04	Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática	08.244.9507.2507	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor	221	<b>3.000,00</b>
Unidade Orcamentária	01.28.01	Diretoria de Transportes
Funcional Programática	26.782.9523.2523	Manutenção do Sistema de Transporte
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS EXCESSO	<b>15.000,00</b>
--------------------------------	------------------

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	<b>334.214,34</b>
--------------------------	-------------------

Artigo 7º - Os créditos abertos no artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 03 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete